

Decreto Municipal nº 073/2021

Ementa:

Regulamenta a forma da Execução do Programa Municipal Continuado de Fortalecimento de Aguadas e Pequenas Obras Hídricas e outras, criadas pela Lei Municipal nº 696/2021, para complementá-la e possibilitar sua efetiva aplicação e dá outras providências.

Art. 1º - O Prefeito Municipal de Simões(PI), será, em conjunto com Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e, responsáveis pela Execução do Programa referido.

Art. 2º - O Programa está destinado a Agricultores Familiares e Pequenos Produtores Rurais, bem como à Comunidades carentes, no atendimento das Ações do Programa.

Art. 3º - O Programa se compõe, entre outras que se fizerem necessárias ao atingimento de seus objetivos, de ações ligadas a recuperação e abertura de estrada rurais, água de manancial, desobstrução de cacimbas, aterramento, limpeza de açudes, parede ou sangradouro, fornecimento de entulhos, areia, barro e pedra.

Art. 4º - Os beneficiários devem encaminhar requerimento à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, preenchendo formulário que lhe será fornecido pelo Órgão Municipal.

Art. 5º - Caberá ao Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural a apreciação e decisão acerca dos requerimentos formulados, cabendo, de sua decisão, recurso para o Prefeito Municipal, que poderá reformar.

Art. 6º - No caso de aguadas, o requerente firmará compromisso de que o manancial será para servidão publica, sob pena de devolver aos cofres públicos os valores dispendidos.

Art. 7º - As questões omissas serão decididas pelo Secretário Municipal, em decisão fundamentada.

Art. 8º - Os recursos são a utilização de equipamentos pertencentes ao Município, fornecimento de combustível e, contratação de equipamentos de terceiros para a execução do Programa.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
CNPJ/MF/;06.553.853/0001-37



Art. 9º - Os recursos são próprios do Orçamento Geral do Município com dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, mediante mecanismos contábeis e financeiros, observadas as normas pertinentes.

Art. 10 – O presente Decreto entra em vigor nesta data e revoga disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Simões-PI, 15 de outubro de 2021.


JOSÉ WILSON DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL
José Wilson de Carvalho
Prefeito Municipal
CPF: 361.899.953-49